



TC 008.250/2013-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial oriunda do Conselho Nacional De Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Cnpq), cujo responsável tem por domicílio o Estado do Tocantins.

2. A [Portaria-Segecex 8/2013](#), estabelece em seu art. 4, *in verbis*:

Art. 4º A clientela das secretarias de controle externo de âmbito estadual compreende:

I – as UJ situadas na respectiva unidade da federação e os seus gestores que não integram a clientela de secretaria de controle externo de âmbito nacional;

II – as entidades ou órgãos públicos da esfera estadual ou municipal, beneficiários diretos de recursos federais;

III – as entidades privadas ou as **pessoas físicas, beneficiárias diretas de recursos federais, cujo domicílio, no momento da celebração do ajuste, esteja fixado no respectivo estado.**

§ 1º Os procedimentos de fiscalização e os processos de apuração de denúncias e representações referentes a ato de dirigente regional de órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal competem à secretaria de controle externo no estado em que se localizar a projeção regional do órgão ou da entidade envolvida.

§ 2º **As tomadas de contas especiais relativas às projeções regionais a que se refere o § 1º são instruídas pela secretaria de controle externo situada no respectivo estado.**

3. Dessa forma, encaminhem-se os presentes autos à Secex-TO para instrução, consoante o art. 4º, inciso II e § 2º, da Portaria-Segecex 8/2013.

Secretaria de Cont. Ext. do Desenvolvimento Econômico, Assessoria, em 1º de abril de 2013.

(assinado eletronicamente)

PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA

Assessor